



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3581/07, de 28 de setembro de 2007

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.961/2007, de 28 de setembro de 2007

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3 1 336	13.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3 1 336	4.600,00
TOTAL			17.600,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativa aos valores decorrentes de Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde (SUS), que serão repassados ao município, para desenvolvimento do Programa de Saúde Bucal integrante do PSF, de acordo com as normas do programa elaborado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Valor já Utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
1721.33.02.08	PAB/SUS-Programa Incidência Bucal	0,00	31.200,00	13.600,00	17.600,00
TOTAL		0,00	31.200,00	13.600,00	17.600,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2007.


PEDROMEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365